



Regulamentado pelas Leis Municipais nº 1.574/2013 e 1634/2015

Resolução: 04/2020

SÚMULA: Delibera sobre a criação da Comissão Organizadora Temporária para a realização da Reunião Ampliada que será dia 02/07/2020 às 14:00 no auditório do CRAS, sito na Rua José Nicolau Abagge nº 1130, organizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do município de Guaratuba, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.574/2013 e Lei Municipal nº 1.634/2015.

Considerando,

O desligamento da entidade Creche Criança Feliz, publicado na resolução 02/2020 do Diário Oficial nº 669/2020, pg.15.

A reunião do dia 05 de março de 2020 que teve como pauta principal a substituição da Entidade Criança Feliz e o agendamento da reunião ampliada para a substituição no dia 16/04/2020 – ata 01/2020;

O cancelamento da reunião ampliada em face da pandemia do COVID- 19;

A reunião presencial no dia 09/06/2020 que remarcou a reunião ampliada para o dia 02/07/2020;

RESOLVE:

Art.1º: Deliberar sobre a criação da Comissão Organizadora Temporária para a realização da Reunião Ampliada que será dia 02/07/2020 às 14:00 no auditório do CRAS, sito na Rua José Nicolau Abagge 1130, organizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Art. 2º A comissão será constituída de maneira paritária, composta por 04 conselheiras, sendo duas conselheiras governamentais e duas conselheiras não governamentais.

Art. 3º A Comissão Organizadora Temporária será constituída pelas seguintes conselheiras:

Cassiana M. Brito CPF nº 063.624.339-70 – Representante da entidade Pastoral da Criança;

Eunice Aparecida Sansana CPF nº 558.670.309-20 – Representante da entidade Creche Paulo IV ;



Regulamentado pelas Leis Municipais nº 1.574/2013 e 1634/2015

Klébia P.Travassos CPF nº 036.065.089-22 – Representante da secretaria Municipal da Saúde;

Sabrina Rebeca Berbetz CPF nº 079.689.439-65 – Representante da Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social;

Art.4º Essa Resolução entrará em vigor na data da sua publicação ;

Guaratuba, 15 de junho de 2020

Sabrina Berbetz
Presidente do CMDCA